



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 27 JULHO DE 2012.

LEI Nº 452/ 2012

Dispõe sobre o regime de pagamento das dívidas da Fazenda Municipal por meio de Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor, alterando o artigo 3º, no § 2º da Lei 417/2010.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO–PB, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O §2º do artigo 3º, da Lei nº 417/2010, passa vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Nos termos dos §§ 3.º e 4.º, do artigo 100, da Constituição Federal; da Lei Federal n.º 8.213/1991; e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12 de fevereiro de 2009, e Emenda Constitucional nº 62 de 2009, fixa-se o limite mínimo o maior valor do regime geral da previdência social (teto previdenciário), os débitos fazendários considerados de pequeno valor (RPV) para o Poder Executivo Municipal de Lagoa de Dentro/PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o §2º do artigo 3º, da Lei nº 417/2010.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa de Dentro/PB.
Lagoa de Dentro, 27 de Julho de 2012.


Sueli Madruga Freire
Prefeita Constitucional